



Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**MAIARA DE OLIVEIRA CHICONELLO**

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: UMA ABORDAGEM EVOLUTIVA ATÉ A  
CONTEMPORANEIDADE**

**Assis/SP  
2020**



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**MAIARA DE OLIVEIRA CHICONELLO**

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: UMA ABORDAGEM EVOLUTIVA ATÉ A  
CONTEMPORANEIDADE**

Trabalho de Monografia apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

**Orientando (a): Maiara de Oliveira Chiconello  
Orientador (a): Dra. Elizete Mello da Silva**

**Assis/SP  
2020**

#### FICHA CATALOGRÁFICA

C533o CHICONELLO, Maiara de Oliveira.

Organização Criminosa: Uma abordagem evolutiva até a contemporaneidade /  
Maiara de Oliveira Chiconello – Assis, 2020.

39p.

Trabalho de Conclusão do curso (Direito) – Fundação Educacional do Município de  
Assis – FEMA

Orientadora: Dra. Elizete Mello da Silva

1. Organização Criminosa. 2. Facção.

CDD: 341.56

**ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: UMA ABORDAGEM EVOLUTIVA ATÉ A  
CONTEMPORANEIDADE**

MAIARA DE OLIVEIRA CHICONELLO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

**Orientador:** \_\_\_\_\_  
Dra. Elizete Mello da Silva

**Examinador:** \_\_\_\_\_

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente à Deus, que sempre me guiou pelo caminho do bem. Dedico também a todas as famílias que perderam seus entes queridos para o crime, sobretudo o crime organizado. E ainda, para as famílias que tem seus filhos e parentes ainda nessa situação. Deixo aqui meus mais sinceros sentimentos a cada um.

Dedico também a minha mãe Marcia, a minha avó Gonçala e ao meu namorado Vinícius, que sempre me incentivaram nessa etapa de minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, pois é Ele que me dá sabedoria, coragem e é a minha força a cada passo que dou.

A minha orientadora Elizete Mello da Silva, carinhosamente chamada de Dedé, pela paciência em sua orientação, pois foi fundamental para a conclusão desta monografia, e por seu carinho inigualável.

A minha mãe, avó, tios e tias que acompanharam minha caminhada desde o início, incluindo estresse e noites mal dormidas.

Ao meu namorado Vinícius, que sempre foi minha inspiração, e me incentivou de uma forma ímpar a não desistir e seguir sempre em busca de meus propósitos e objetivos.

Aos meus amigos de classe, todos sempre apoiando uns aos outros para que ninguém caísse nesse longo caminho que estamos concluindo. De forma mais que especial ao grupo de amigos intitulado carinhosamente de “A Patotinha”, pois nesses cinco anos sempre estivemos mais que unidos, uma verdadeira equipe compartilhando sempre bons e maus momentos. Amigos esses que com certeza, levarei para a vida toda.

Aos meus amigos do trabalho, que vivenciaram comigo a luta que é seguir em busca de um objetivo.

A minha amiga irmã Mariane Queiroz, irmã que a faculdade me deu. Agradeço sempre pela maravilhosa e verdadeira amizade e carinho que tens por mim, e por toda a ajuda nesses cinco anos que passamos, obrigada pelas palavras de incentivo sempre.

Finalizando, mas não menos importante, agradeço imensamente a todos os professores desta instituição, que transmitiram seu conhecimento e experiência, agregando tudo isso na minha vida acadêmica e pessoal.

“Como toda organização criminosa, havia uma divisão de tarefas e o sucesso do empreendimento dependia da conduta de todos”.

Joaquim Barbosa

## RESUMO

O presente trabalho tem como fulcro trazer a origem, estrutura e formação da organização criminosa, que existe há tanto tempo na sociedade, assim como em diversos países. Assim como os possíveis meios de disseminá-la. Traz também um panorama do crime organizado no Brasil e a criação da Lei 12850/2013, que define a organização criminosa.

**Palavras-chave:** organização criminosa, facção, crime organizado.

## **ABSTRACT**

The present work aims to bring the origin, structure and formation of the criminal organization, which has existed for so long in society, as well as in several countries. As well as the possible means of disseminating it. It also provides an overview of organized crime in Brazil and the creation of Law 12850/2013, which defines criminal organization.

**Keywords:** criminal organization, faction, organized crime.

# SUMÁRIO

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2. CAPÍTULO 02 – UMA BREVE ABORDAGEM HISTÓRICA SOBRE O CRIME ORGANIZADO NO BRASIL .....</b>	<b>11</b>
2.1. CONCEITO DE CRIME ORGANIZADO.....	11
2.2. ORIGEM DO CRIME ORGANIZADO NO MUNDO E NO BRASIL.....	13
2.3. PANORAMA ATUAL DO CRIME ORGANIZADO NO BRASIL.....	16
<b>3. CARACTERÍSTICAS E CONCEITOS DE CRIME ORGANIZADO NO UNIVERSO JURÍDICO .....</b>	<b>19</b>
3.1. DEFINIÇÃO LEGAL DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA .....	19
3.2. SEIS CAMINHOS PARA COMBATER O CRIME ORGANIZADO.....	20
3.2.1. Presídios: reforma do sistema .....	21
3.2.2. Inteligência: Integração das ações .....	22
3.2.3. PM X Civil: Cooperação Civil .....	23
3.2.4. Policiamento: Reocupação do espaço.....	23
3.2.5. Fronteiras: Mais pessoal e tecnologia .....	24
3.2.6. Corrupção: Investigação e seleção .....	25
<b>4. A ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA NO ESTADO DE SÃO PAULO, FORMAÇÃO, ESTRUTURA E REPRESSÃO .....</b>	<b>26</b>
4.1. PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC).....	26
4.2. ESTATUTO .....	27
4.3. ESTRUTURA .....	31
4.4. PCC, A IRMANDADE DOS CRIMINOSOS.....	32
4.5. CRBC: COMANDO REVOLUCIONÁRIO BRASILEIRO DA CRIMINALIDADE .....	33
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>6. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>38</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As chamadas organizações criminosas, tiveram origem há anos atrás, com as máfias, grupos armados, os quais possuíam sua própria estrutura, seus objetivos, suas ideologias, enfim, seu ideário nacional.

Diante disso, as organizações criminosas foram se aprimorando, como uma espécie de poder paralelo, governo paralelo; com o intuito de assalto a bancos, cometer crimes em massa. Vendo a amplitude que foram tendo, cada vez mais adeptos foram se envolvendo, fazendo parte dessas facções, pois sempre havia muito dinheiro envolvido.

Essas organizações possuem formação e estrutura muito bem sistematizada, cada membro tem sua função, sua obrigação e missão que deve cumprir, sempre voltadas para o crime, atos ilícitos.

Com um enfoque voltado para o Estado de São Paulo, houve o surgimento de uma das maiores organizações criminosas conhecida nacional e internacionalmente, o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Importante mencionar que o ordenamento jurídico pátrio, atendendo a esta nova conjuntura que se instalou na sociedade, regulamentou através da Lei nº 12.850 de 02 de agosto de 2013 o que é organização criminosa, a forma de combate a este segmento, bem como seu efetivo desmantelamento.

## 2. CAPÍTULO 02 – UMA BREVE ABORDAGEM HISTÓRICA SOBRE O CRIME ORGANIZADO NO BRASIL

### 2.1. CONCEITO DE CRIME ORGANIZADO

Segundo Cláudio Leite Clementino (2018), inicialmente, deve-se frisar a grande dificuldade na elaboração de uma definição de organização criminosa. Alguns doutrinadores defendem a absoluta impossibilidade de se chegar a um conceito preciso, visto que tais organizações teriam características peculiares que tornariam tal tarefa por demais complicada.

Manifestando tal entendimento, Marcelo Batlouni Mendroni afirma:

*‘Não se pode definir com absoluta exatidão o que seja organização criminosa através de conceitos estritos ou mesmo de exemplos de condutas criminosas. Isso porque não se pode engessar este conceito, restringindo-o a esta ou àquela infração penal, pois elas, as organizações criminosas, detêm incrível poder variante. Elas podem alternar as suas atividades criminosas, buscando aquela atividade que se torne mais lucrativa, para tentar escapar da persecução criminal ou para acompanhar a evolução mundial tecnológica e com tal rapidez, que, quando o legislador pretender alterar a Lei para amoldá-la à realidade – aos anseios da sociedade-, já estará alguns anos em atraso. E assim ocorrerá sucessivamente.’ (2015).*

Conforme Guaracy Mingardi, crime organizado é o:

*‘Grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fonte de lucros a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado. Tem como características distintas de qualquer outro grupo criminoso um sistema de clientela, a imposição da Lei do silêncio aos membros ou pessoas próximas e o controle pela força de determinada porção de território.’*

No entanto, em 02 de agosto de 2013 entrou em vigência a Lei 12.850, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

Em seu artigo 1º, § 1º define com clareza a organização criminosa:

*Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.*

*§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.*

Apesar do conceito “organização criminosa” ter sido debatido ao longo de muitas décadas, somente nos últimos anos o Brasil passou a adotar legislação específica voltada às organizações criminosas.

A Revista VISÃO JURÍDICA número 59, página 67 e 68, em reportagem sobre Sistema Carcerário Brasileiro, traz um breve resumo sobre a organização Criminosa, que aduz:

#### *“ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS*

*O surgimento das facções criminosas tem sua origem mais conhecida em 1860, nos Estados Unidos, com o sindicato do crime – ou máfia, formada basicamente de imigrantes italianos, uma das mais antigas e conhecidas facções criminosas. Essas embrionárias facções criminosas são as raízes do crime organizado de hoje, uma vez que suas finalidades se confundem entre elas. Desse modo, atuam com fortes investimentos ilegais, narcotráfico, prostituição, jogos ilegais e contrabando de armas.*

*No Brasil, o primeiro registro de facção criminosa é com o Comando Vermelho (CV), criado em 1979, no Presídio Cândido Mendes, na Ilha Grande, localizado no Rio de Janeiro. Tudo começou a partir da convivência entre presos comuns e militantes de grupos armados, que na época combatia o outro mal que era a ditadura militar.*

*A formação de facções criminosas ganhou mais força com o nascimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Estado de São Paulo, precisamente na Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Ferreira, de Taubaté, em agosto de 1993. Tal facção ganhou mais notoriedade após a rebelião simultânea ocorrida em 2001, no Estado de São Paulo. Cabe salientar que essas organizações criminosas tendem a se disseminar principalmente pela constante transferência de presos para outros estabelecimentos penais.*

*Diante de uma síntese exemplificativa de algumas facções criminosas, está comprovado que tais organizações proliferam por todo o País. Cabe salientar que agora de fora para dentro dos presídios. A formação de grupos mafiosos em um sistema marcado pela macro comunidade prisional é uma das mazelas derivadas da superlotação.*

*A proliferação dessas facções criminosas também é resultado da má administração e da precariedade dos sistemas prisionais estaduais. Nessas facções sempre emergem líderes e liderados, organizando grupos para comandar as penitenciárias brasileiras.”*

## 2.2. ORIGEM DO CRIME ORGANIZADO NO MUNDO E NO BRASIL

De acordo com as informações expostas por Pacheco (2011, p.22), as Tríades Chinesas figuram entre as mais antigas organizações do mundo, tendo origem no ano de 1644, tal organização tinha como objetivo inicial restaurar a dinastia Ming, expulsando todos os invasores do império. Com o passar do tempo, a proximidade com crime e das atividades criminosas com fins lucrativos acabou contaminando o movimento social com motivação política e no ano de 1911 foi fundada a organização criminosa propriamente dita. Com uma estrutura bem definida, só foi preciso instituir algumas normas internas e secretas, para que em pouco tempo, as Tríades realizassem a venda de “proteção”, ou seja, a prática de extorsão, a prostituição e o comércio de ópio e heroína.

Outra importante organização asiática é a Yakusa, ou Máfia Japonesa, que teve início no período do feudalismo japonês. Segundo trecho da obra de Lima (2014, p.473-474):

*De origem japonesa, a Yakusa tem formação exclusivamente masculina, porquanto consideram as mulheres fracas e incapazes de lutar como homens. Sua atuação engloba não apenas o tráfico de drogas, notadamente das anfetaminas, como também prostituição, pornografia, jogos de azar, extorsão e tráfico de pessoas. Dotada de um código interno extremamente rigoroso, elaborado com base na justiça, lealdade, fidelidade, fraternidade e dever para com a organização, inúmeras obrigações são impostas a seus integrantes, dentre elas: não esconder dinheiro do grupo, não se envolver com drogas, não violar a mulher ou filhos de outro membro, etc. Geralmente, seus membros têm tatuagens de samurais, dragões e serpentes, que servem não apenas para identificar seus integrantes, mas também para estabelecer um grau de liderança por eles exercido dentro da organização. Essa instituição demonstra toda sua organização, deixando clara que possui estrutura bem definida, tendo em vista possuir um rígido código interno, devendo ser severamente punido quem infringir tal regimento. Além de possuir obviamente uma hierarquia bem definida, que deve ser rigidamente seguida e respeitada, conta também com um sistema de identificação e subordinação de acordo com a tatuagem que cada membro carrega.*

Os piratas também possuíam uma estrutura muito organizada, segura e estável, tendo em vista o apoio que recebiam de algumas nações para saquear, como mostra Pacheco (2011, p.23), “os piratas, por sua vez, tinham uma organização ainda mais estável, contando com o apoio de algumas nações, e uma estrutura de trabalho que possuía receptadores para as mercadorias roubadas e até portos seguros”, ou seja, alguns Estados financiavam e apoiavam os saques feitos pelos piratas.

Conforme os ensinamentos de Lima (2014, p.473), a organização criminosa mais famosa de todos os tempos é a Máfia Italiana, que teve início com o movimento de resistência contra o Rei de Nápoles. Ela ficou muito conhecida por ter uma estrutura de família, como a “Casa Nostra” de origem siciliana, a “Camorra” napolitana, e a “N’drangheta”, da região da Calábria. Tais “famílias” começaram suas atividades criminosas com a prática de extorsão e contrabando, depois de certo tempo, começaram a traficar e lavar dinheiro. Como última demonstração de evolução e visando o bom andamento de suas atividades, a máfia italiana começou a financiar campanhas eleitorais, com objetivo de possuir controle sobre os governantes do país.

O início das organizações criminosas no Brasil ainda não foi devidamente estudado de maneira sistêmica. Assim, os autores que abordam o tema acabam divergindo em alguns pontos. Para o promotor de justiça do Ministério Público de São Paulo Eduardo Araújo Silva (2003, p. 25-26), a origem das organizações criminosas brasileiras encontra-se no fenômeno do cangaço. O autor ainda cita o jogo do bicho como a primeira infração penal organizada no Brasil. Para ele o movimento conhecido como cangaço, cuja atuação ocorreu no sertão nordestino, no final do século XIX, é o antecedente da criminalidade organizada brasileira.

O movimento que acabou conhecido pela figura de seu líder Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião era dotado de organização hierárquica, divisão de funções e, com o transcorrer do tempo, passou a atuar em frentes como os saques a vilarejos, fazendas e municípios de pequeno porte; práticas de extorsão de dinheiro através de ameaças de ataques; e, sequestros de pessoas importantes e influentes. Os jagunços, capangas e cangaceiros agiam com apoio de fazendeiros e parte da classe política, bem como com o apoio material de policiais corruptos que acabavam lhes fornecendo armamento e munição.

No que diz respeito ao jogo do bicho, o autor (2003) afirma que se trata da primeira infração penal organizada no Brasil. Esta contravenção penal que se iniciou em nosso país no século XX consiste no sorteio de prêmios em dinheiro a apostadores mediante prévio recolhimento de apostas. A sua origem é imputada ao Barão de Drumond que, com esse jogo, teve como finalidade salvar os animais do Jardim Zoológico do Estado do Rio de Janeiro.

No entanto, a ideia tornou-se popular e gerenciada por grupos organizados. Estes monopolizaram o jogo do bicho com apoio de policiais e políticos corruptos. A atividade se tornou tão lucrativa que na década de 1980 movimentava aproximadamente US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por dia com suas apostas. O autor ainda cita a Falange

Vermelha, o Comando Vermelho e o Terceiro Comando como organizações criminosas recentes oriundas dos estabelecimentos prisionais cariocas das décadas de 1970 e 1980.

Da mesma maneira que não se pode precisar qual foi a primeira organização criminosa do mundo, no Brasil não é diferente, existem algumas divergências na hora de citar a pioneira em tal ramo.

O crime organizado no Brasil só cresceu com o passar do tempo, tendo em vista a alta lucratividade dessa atividade. Muitos são os ramos explorados em nossas terras, alguns exemplos são o tráfico de drogas, de pessoas, de armas, de animais silvestres, as milícias, a pirataria, entre outras práticas.

Sem dúvida alguma, a atividade criminosa organizada que mais prejudica nosso país é a que desvia verbas dos cofres públicos, pois tal feito prejudica diretamente toda a nação. Tal prática se adaptou perfeitamente à realidade brasileira, pois não faz uso de violência e procura ser invisível aos olhos da população, tornando-se praticamente impossível de ser diretamente associada a crimes.

O Primeiro Comando da Capital (PCC) teve início semelhante ao Comando Vermelho (CV), ou seja, é um grupo originado dentro do sistema carcerário brasileiro, mas dessa vez em São Paulo, no ano de 1993. Uma curiosidade acerca de tal organização, é que todo membro que ingressa no PCC deve conhecer o Estatuto da Sociedade Criminosa, demonstrando com isso toda a sua organização.

As organizações criminosas como o Comando Vermelho (CV), Terceiro Comando, Amigos dos Amigos (ADA) e o Primeiro Comando da Capital (PCC). As três primeiras são velhas conhecidas das polícias cariocas por seu envolvimento no tráfico de droga, a última, por sua vez, é proveniente de São Paulo, ganhou destaque por organizar uma megarrebelião envolvendo mais de vinte presídios paulistas em ações simultâneas e ainda mais quando, a partir da noite de 12.05.2006 promoveu a maior onda de violência contra as forças de segurança do Estado resultando em dezenas de mortes e uma cidade aterrorizada.

Outro grupo criminoso muito famoso e citado por alguns na época como maior grupo de criminosos organizados no Brasil, é a “Scuderie Le Cocq”. Essa organização teve início no Rio de Janeiro em 1964, com objetivo de vingar a morte de alguns policiais. Mas esse grupo teve mais força e maior organização no Estado do Espírito Santo, tendo em vista possuir uma organização paramilitar, setor de informação e contrainformação, sistema

próprio de radiocomunicação e departamento de assuntos estratégicos. Atuava como polícia paralela. Tinha pelo menos 800 associados, entre os quais foram identificados 35 advogados, 21 delegados de polícia, 90 policiais civis, 91 policias militares, um juiz, um promotor, policiais rodoviários federais, um coronel da reserva do Exército, fiscais da Receita Estadual, um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, dois deputados estaduais e seis vereadores. Esteve envolvida em dezenas de crimes, como tráfico de drogas, homicídios, jogo do bicho, roubo de carros e sonegação de impostos. Essa organização contava com todo um aparato especial, tendo em vista possuir várias pessoas extremamente influentes em seus quadros, como um juiz, deputados estaduais, policias federais, delegados, funcionários da Receita e do Tribunal de Contas do Estado, ou seja, possuía muito poder e dificilmente seria barrada por alguém, pois tinha um ou mais membros pertencentes aos principais órgãos de fiscalização, combate à criminalidade e responsáveis por determinar a punição de atos criminosos.

Além dos grupos criminosos genuinamente brasileiros, o país também sofre com a atuação de máfias de toda parte do mundo. Foz do Iguaçu é a região mais propícia a ter grupos criminosos, tendo em vista suas vastas fronteiras com Paraguai e Argentina, já que é grande a dificuldade em fiscalizar todos os acessos. As máfias com maior atuação e destaque na região, são a chinesa, coreana, libanesa e taiwanesa, atuando em diversos ramos, dentre eles o contrabando, a pirataria, o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro.

### 2.3. PANORAMA ATUAL DO CRIME ORGANIZADO NO BRASIL

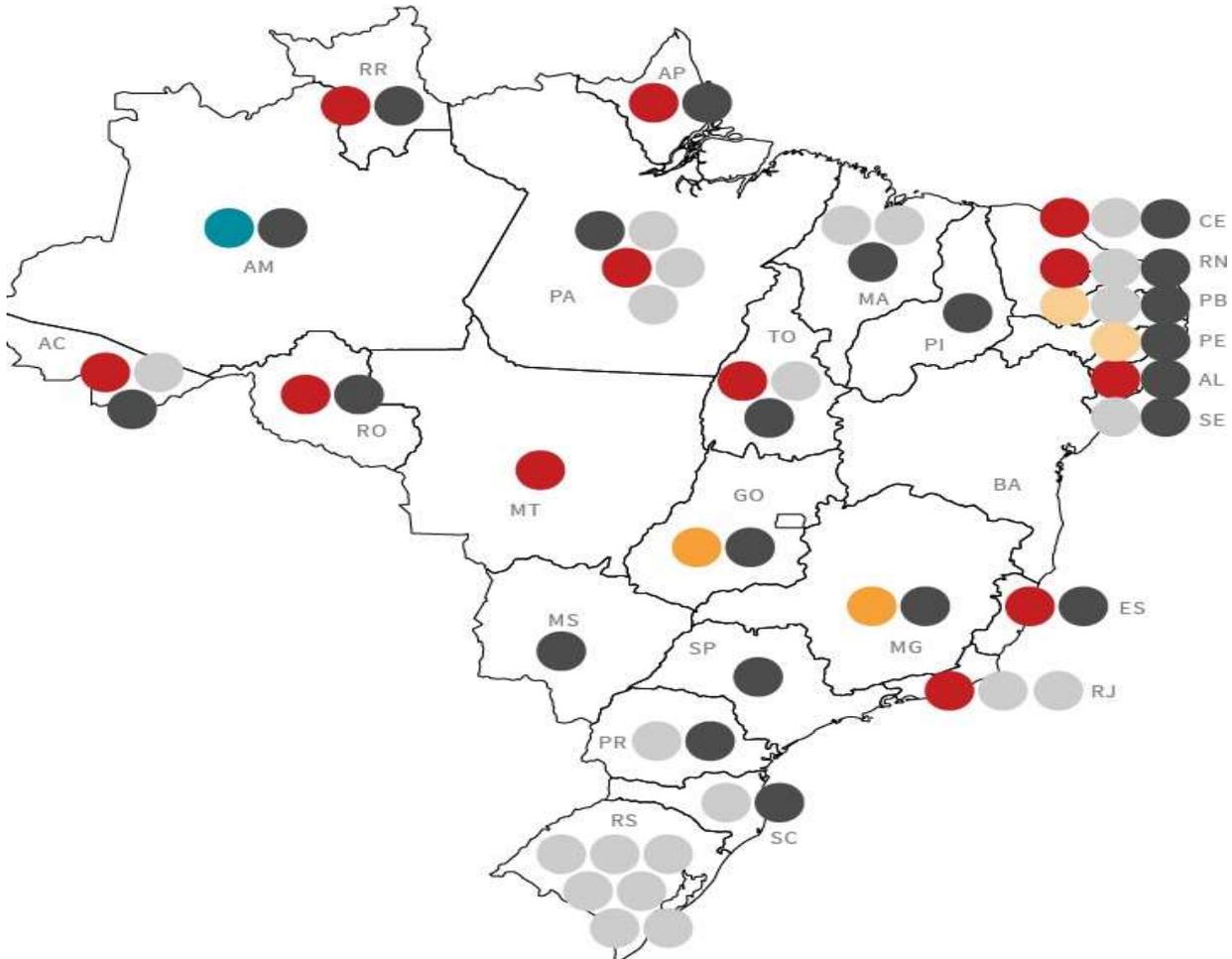
A violência no Brasil é um problema persistente que atinge direta ou indiretamente a população. O país tem níveis acima da média mundial no que se refere a crimes violentos, com níveis particularmente altos no tocante a violência armada e homicídios. Em 2016, o Brasil alcançou a marca histórica de 62.517 homicídios, segundo informações do Ministério da Saúde. Isso equivale a uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, uma das mais altas taxas de homicídios intencionais do mundo. O limite considerado como suportável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 homicídios por 100 mil habitantes.

Observa-se, no entanto, que há diferenças entre os índices de criminalidade dentro do país. Enquanto em Santa Catarina a taxa de homicídios registrada em 2010 foi de 12,9 mortes por 100 mil habitantes, em Alagoas esse índice foi de 66,8 homicídios.

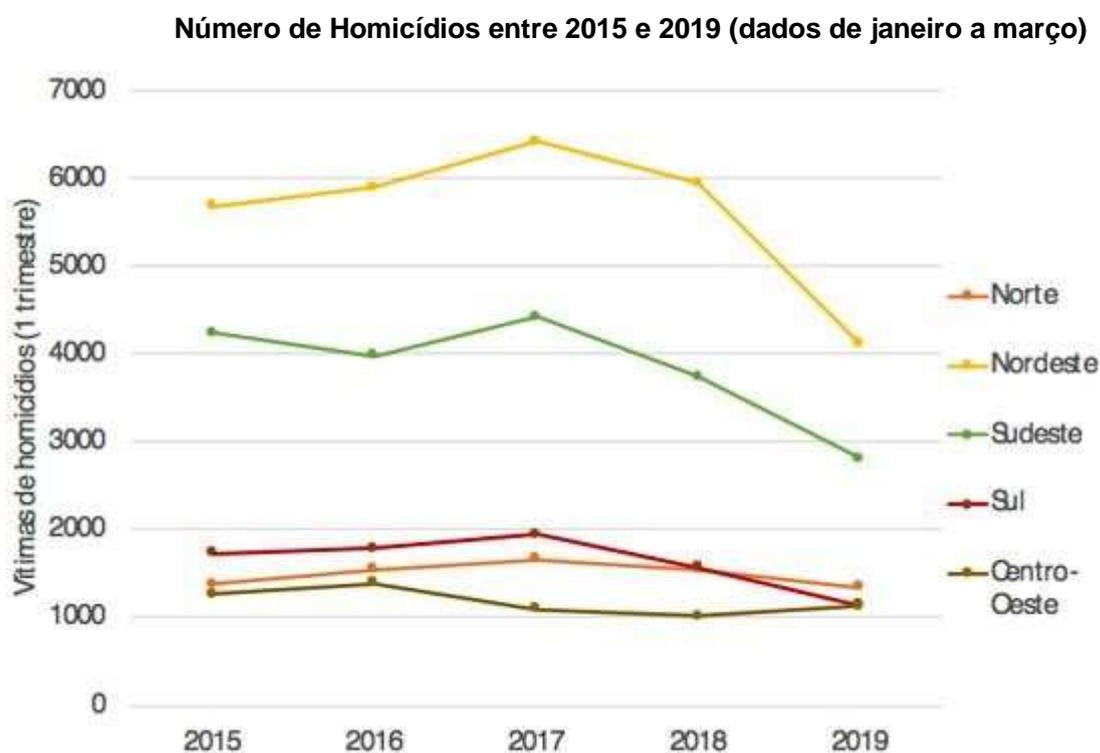
Em maio de 2017, uma pesquisa do instituto Datafolha indicou que aproximadamente um em cada três brasileiros já teve um parente ou amigo que foi assassinado. Outra pesquisa do instituto indica também que três em cada quatro brasileiros afirmam ter medo de serem assassinados.

## Principais facções

Número de estados onde atuam



A figura apresenta o número de homicídios nos três primeiros meses de cada ano entre 2015 e 2019, de acordo com dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). No gráfico é possível notar que já em 2018 houve redução no número de vítimas em todas as regiões do país e essa redução se acentua ainda mais em 2019. O Nordeste chama atenção pelo número de casos, pois representa 40% de todas as mortes do país, e pela redução de 31% no número de mortes violentas entre o primeiro trimestre de 2018 e 2019.



**Fonte:** Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP)

De acordo com os dados acima, notamos que na região Nordeste houve uma redução significativa no número de homicídios entre 2018 e 2019, de 6.000 caiu para 4.000. Já na região Sudeste essa queda nos homicídios vem desde 2017, de 4.500 caiu para em torno de 3.000. Nas regiões Norte, Sul e Centro-Oeste houve quedas nos homicídios, mas de forma branda. No Centro-Oeste houve um leve aumento em 2019.

### 3. CARACTERÍSTICAS E CONCEITOS DE CRIME ORGANIZADO NO UNIVERSO JURÍDICO

#### 3.1. DEFINIÇÃO LEGAL DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Não há como definir organização criminosa sem antes falar da Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. A Lei traz de forma clara a definição e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal.

Por força da Lei nº 12.850/2013 a Organização Criminosa foi regradada da seguinte maneira:

*“§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional”.*

No entanto, a primeira definição de Organização Criminosa veio com a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012. O artigo 1º desta Lei criou a possibilidade de julgamento colegiado em primeiro grau, nos crimes praticados por organizações criminosas. No seu artigo 2º está contemplada a definição de Organização Criminosa:

*“Artigo 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.”*

Há também a Convenção de Palermo, decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004: Segundo a UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime), a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também conhecida como Convenção de Palermo, é o principal instrumento global de combate ao crime organizado transnacional. Ela foi aprovada pela Assembleia-Geral da ONU em 15 de novembro de 2000, data em que foi colocada à disposição dos Estados- membros para assinatura, e entrou em vigor no dia 29 de setembro de 2003.

A Convenção é complementada por três protocolos que abordam áreas específicas do crime organizado: o Protocolo Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças; o Protocolo Relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea; e o Protocolo contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo, suas peças e componentes e munições. Observa-se que os países devem ratificar a Convenção antes de aderir a qualquer um dos protocolos.

A Convenção representa um passo importante na luta contra o crime organizado transnacional e significa o reconhecimento por parte dos Estados-Membros da gravidade do problema, bem como a necessidade de promover e de reforçar a estreita cooperação internacional a fim de enfrentar o crime organizado transnacional.

Os Estados-membros que ratificaram este instrumento se comprometem a adotar uma série de medidas contra o crime organizado transnacional, incluindo a tipificação criminal na legislação nacional de atos como a participação em grupos criminosos organizados, lavagem de dinheiro, corrupção e obstrução da justiça. A convenção também prevê que os governos adotem medidas para facilitar processos de extradição, assistência legal mútua e cooperação policial. Adicionalmente, devem ser promovidas atividades de capacitação e aprimoramento de policiais e servidores públicos no sentido de reforçar a capacidade das autoridades nacionais de oferecer uma resposta eficaz ao crime organizado.

### 3.2. SEIS CAMINHOS PARA COMBATER O CRIME ORGANIZADO

Reportagem extraída da Revista Época e site SINDEPOL (Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás. Contra organizações que se armam, roubam e matam com disciplina profissional e estrutura empresarial, o Brasil precisa de informações, coordenação e bom uso de recursos. Somente a competência garantirá segurança aos brasileiros.

O crime organizado conta, já no próprio nome, com aquilo que muitas vezes falta ao Estado: organização. Seus membros são profissionais do desrespeito à lei e da violência. Seguem a hierarquia existente e as cruéis regras do jogo – ou pagam com a vida. Mais que em qualquer outra atividade, cabe o velho ditado: manda quem pode, obedece quem tem juízo. Diante dessa estrutura do crime, cuja capilaridade cresce sob a estrutura legal da sociedade, o Estado brasileiro precisa agir em várias frentes. Em todas, deve mostrar

competência, da correta distribuição de recursos ao eficaz uso da força ostensiva da Polícia Militar. Talvez o mais importante: para combater organizações que navegam sobre uma lama submersa, o Estado precisa de informações.

Um serviço de inteligência de abrangência nacional precisa municiar as forças de segurança. Assim como tropas dos Estados Unidos se beneficiam do trabalho da central de inteligência americana para antecipar os passos de grupos terroristas internacionais, as polícias do Brasil precisam de conhecimento para agir contra o crime organizado. Traficantes de armas e drogas tentam criar um ciclo de enriquecimento e poder alheio ao estado de direito, e o Brasil precisa reagir. As autoridades precisam ocupar os espaços em que essas forças proliferam, combater os maus policiais que se curvam ao crime por meio da corrupção e retomar o controle sobre os presídios. Há muito a fazer.

### **3.2.1. Presídios: reforma do sistema**

Desde que reuniram no mesmo espaço presos políticos e comuns nos anos 1970, durante o regime militar, os presídios brasileiros tornaram-se escolas de formação do crime organizado. “Ninguém começa praticando um latrocínio (assalto seguido de assassinato). O camarada teve um furto em seus antecedentes. Depois saltou para um roubo, porque se organizou no crime no presídio”, afirma o presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Herbert Carneiro. O Conselho – formado por especialistas em Direito Penal – faz inspeções periódicas em penitenciárias. Com 20 anos de profissão, Carneiro ainda se assusta com a situação. “Temos hoje depósitos de presos ociosos.”

Ele afirma que crimes de menor potencial ofensivo sejam punidos com penas alternativas, como a prestação de serviços à comunidade. O amplo uso desse expediente - já incluído no Código Penal – depende de uma melhor organização das Varas de Execução Criminais, em que muitos processos não estão sequer digitalizados.

Outra ideia nunca posta em prática no Brasil é a construção de cadeias menores, com no máximo 150 vagas. Os presídios brasileiros abrigam 514 mil pessoas, 220 mil a mais do que sua capacidade. A superlotação favorece o crime organizado. Celulares entram com mais facilidade, e recados chegam aos comparsas em liberdade. “O boom do

PCC em São Paulo aconteceu quando começaram a surgir as centrais telefônicas do crime, que possibilitaram mais comunicação entre eles”, afirma o promotor Pedro Barakat, da Promotoria de Execuções Criminais de São Paulo. “É preciso isolar as lideranças do crime organizado e evitar que elas se comuniquem. ”

Outro problema é o aumento da população carcerária feminina – 66% em cinco anos. Atualmente, há 35 mil presidiárias no Brasil. A maioria foi presa porque transportava drogas a pedido de seus companheiros.

Controversa, a visita íntima nos presídios federais desagradada a juízes e técnicos do sistema penitenciário. Eles são contra essa regalia por ser impossível monitorar o encontro e impedir totalmente que as mulheres carreguem objetos ou bilhetes no próprio corpo. Autoridades temem que a decisão de a proibir provoque rebeliões. Se tomada em conjunto com a redução da superlotação e a melhoria das condições das prisões, seus efeitos negativos podem ser minimizados.

### **3.2.2. Inteligência: Integração das ações**

A falta de um banco de dados unificado entre as forças policiais no Brasil é uma das fraquezas que alimentam o crime organizado. Hoje, um traficante procurado pela Polícia Federal pode escapar de uma blitz da Polícia Civil sem levantar suspeitas. Isso porque as informações sobre sua ficha corrida não estão disponíveis a todas as autoridades simultaneamente. Para corrigir o problema, o governo federal sancionou em julho deste ano uma lei que cria o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp). A ideia é que a rede, gerenciada pelo Ministério da Justiça, colete, analise e atualize as informações das forças de segurança com foco em três áreas – combate à criminalidade, controle dos presídios e enfrentamento do tráfico de drogas. A má notícia: o sistema não funcionará antes de 2014. Por enquanto, a maioria das secretarias estaduais de Segurança Pública não tem sequer estatísticas padronizadas e confiáveis. Fazer o Sinesp funcionar quanto antes é fundamental. Até lá, segundo o consultor e ex-secretário nacional de Segurança Pública José Vicente da Silva Filho, é essencial que as polícias busquem melhorar essa integração, sob pena de ficarem menos organizadas que o crime. “A guerra aberta entre as polícias Civil e Militar na maioria dos Estados só faz piorar a situação”, afirma.

A Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro atribuiu à parceria com a Polícia Federal parte do sucesso nas ações de combate ao tráfico de drogas e retomadas de morros antes dominados pelo tráfico. Em São Paulo, o governo de Geraldo Alckmin (PSDB) acabou de fechar um acordo com o Ministério da Justiça para criar uma agência integrada de combate ao crime organizado. Integrantes da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública paulista coordenarão o órgão.

### **3.2.3. PM X Civil: Cooperação Civil**

Em 2008, em frente ao Palácio dos Bandeirantes, sede do governo paulista, policiais civis e militares enfrentaram-se numa batalha campal. Em greve por melhores salários, os civis tentavam chegar aos portões do Palácio para protestar. Foram reprimidos pela PM. O confronto, semelhante a cenas vistas em Minas Gerais em 1997, durante uma greve de policiais militares, ilustra uma antiga disputa entre a Militar, a quem cabe prevenir e reprimir o crime, e a Civil, responsável pela investigação e prisão de suspeitos. “Nossa estrutura institucional é irracional, nos condena à separação”, afirma Luiz Eduardo Soares, ex-secretário nacional de Segurança.

Uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) propõe a unificação das duas polícias. Os defensores da proposta argumentam que, entre outras coisas, a unificação das polícias estaduais representaria uma redução de custos que poderia aumentar o investimento em treinamento e salários dos policiais. Independentemente da proposta, Polícia Militar e Civil precisam concentrar-se em seu objetivo único, o combate ao crime, e elevar a cooperação mútua. O enfraquecimento de uma das corporações não leva ao fortalecimento da outra. Quem ganha é o crime.

### **3.2.4. Policiamento: Reocupação do espaço**

O policiamento ostensivo é a principal estratégia do governo do Rio de Janeiro para retomar favelas sob domínio do tráfico. A instalação de Unidades de Polícia Pacificadora começou em 2008, e, atualmente, 28 UPPs protegem meio milhão de pessoas.

Um estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ONG que atua em parceria com o Ministério da Justiça, mostra que, no Estado do Rio, a proporção é de 2,3 PMs para cada grupo de 1.000 habitantes. Nas UPPs, a média sobe para 18. Os objetivos são

“retomar o território em poder do tráfico” e “acabar com os confrontos armados”. Antes, a polícia trocava tiros em ações nos morros e, em alguns casos, permanecia nas favelas durante um período. Deixava o local, e a bandidagem retornava. Na atual estratégia, o governo anuncia com dias de antecedência que a polícia entrará no morro. Os bandidos fogem sem oferecer resistência – os policiais avançam protegidos por blindados da Marinha e o Batalhão de Operações Especiais (Bope) ocupa a favela. Quase sempre sem disparar um tiro. Meses depois, o governo instala a UPP, com PMs encarregados de patrulhar exclusivamente áreas dentro do morro. Os PMs orientam o trânsito, ajudam crianças a atravessar a rua e até carregam pacotes de compras para mulheres.

O armamento pesado da polícia está em substituição por tasers, que disparam choque elétrico. Lá foram recolhidos 273 fuzis, antes usados no patrulhamento de ruas e favelas.

As UPPs são uma resposta bem-sucedida ao avanço de quadrilhas que dominavam territórios com suas armas. A estratégia das UPPs não seria tão decisiva em outras partes do país, como São Paulo, onde o poder dos bandidos é mais disperso e não emana do controle de um território específico. Não resta dúvida, entretanto, que a ocupação de áreas menos privilegiadas, antes esquecidas pelo Estado, é vital para enfraquecer organizações criminosas.

### **3.2.5. Fronteiras: Mais pessoal e tecnologia**

Entre quarta e quinta-feira passada, a Polícia Militar do Rio apreendeu 12 fuzis, duas submetralhadoras, duas metralhadoras, uma delas capaz de derrubar helicópteros, 500 quilos de maconha e 50 de cocaína. O arsenal e a droga estavam em duas favelas da Zona Norte. Época apurou que uma das comunidades é comandada por um traficante preso. À falta de controle nas cadeias se somam as vulnerabilidades das fronteiras, de onde vêm o armamento de guerra e o entorpecente das quadrilhas. O material sai geralmente do Paraguai escondido em carros. O Paraguai também fornece a maconha transportada em carretas. Os carregamentos com cocaína partem da Bolívia, do Peru e da Colômbia. Aviões lançam até 500 quilos em fazendas do lado brasileiro.

Esse mercado floresce porque o Brasil tem apenas 14 delegacias da Polícia Federal, com menos de 1.000 agentes, para tomar conta de 11.600 quilômetros de fronteiras com

os quatro vizinhos. De acordo com estimativas, são necessários 3 mil policiais a mais. Um pagamento adicional para atrair profissionais para o trabalho nas fronteiras está em discussão na Câmara dos Deputados desde agosto.

Além de pessoal, o serviço de inteligência precisa e deve dispor de equipamentos com tecnologia de ponta, como os veículos aéreos não tripulados. O governo chegou a investir R\$ 73 milhões no projeto, que previa a compra de 14 aviões por R\$ 655 milhões. Apenas uma aeronave foi comprada. O Ministério da Justiça diz ter interrompido o plano para ajustes técnicos, como ampliação da pista e construção de um hangar.

Além do reforço no policiamento e da melhora salarial, será bem-vinda uma política de cooperação mais estreita no combate ao narcotráfico entre os governos do Brasil e dos países vizinhos, principalmente a Bolívia. Foram ouvidos três políticos bolivianos de renome que pediram para não ser identificados. Eles disseram que a cocaína é um negócio cada vez mais rentável no território andino. O PCC já começou a fincar o pé na região da fronteira boliviana.

### **3.2.6. Corrupção: Investigação e seleção**

O jogo do bicho à luz do dia nas ruas do Rio de Janeiro é prova de que a contravenção segue protegida por policiais corruptos. A corrupção de agentes públicos está entre as principais características de uma organização criminosa.

A promotora de justiça Ana Luiza Almeida Ferro, doutora em ciências penais, escreveu um livro sobre a história mundial do crime organizado em que destaca justamente essa particularidade. Ela cita como exemplo os traficantes do Comando Vermelho que pagam propina – conhecida como “arrego” - para não ser presos.

Outro exemplo de contaminação das forças de segurança são as milícias, formadas por policiais, bombeiros e agentes penitenciários, que cobram taxas de moradores em troca de proteção. Quem se rebela morre. As secretarias de Segurança Pública sabem que precisam reforçar suas corregedorias para eliminar os maus policiais. Também devem selecionar melhor os que entram nas corporações. Isso tem ocorrido nas UPPs no Rio, mas avança pouco em outros batalhões e delegacias. O cerco deve incluir ainda políticos patrocinados por criminosos.

Em seu livro, Ana Luiza defende que as escolas tenham disciplinas que abordem a “valorização dos frutos do trabalho honesto”. A corrupção, muitas vezes tolerada em atividades consideradas de menor importância, serve de oxigênio para o fogo do crime organizado, situação que deve ser enfrentada como prioridade. O preço pago pela sociedade brasileira é alto demais.

## **4. A ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA NO ESTADO DE SÃO PAULO, FORMAÇÃO, ESTRUTURA E REPRESSÃO**

### **4.1. PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL (PCC)**

O grupo comanda rebeliões, assaltos, sequestros, assassinatos e narcotráfico. A facção atua principalmente em São Paulo, mas também está presente em 22 dos 27 estados brasileiros, além de países próximos, como Bolívia, Paraguai e Colômbia. Possui cerca de 30 mil membros, sendo que só no estado de São Paulo são mais de 8 mil membros. É considerada uma das maiores organizações criminosas do país.

A organização é financiada principalmente pela venda de maconha e cocaína, mas roubos de cargas e assaltos a bancos também são fontes de faturamento. O grupo está presente em 90% dos presídios paulistas e fatura cerca de 120 milhões de reais por ano.

O grupo surgiu em 1993 no Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté, no Vale do Paraíba, local que acolhia prisioneiros transferidos por serem considerados de alta periculosidade pelas autoridades, e calcula-se que hoje tenha cerca de seis mil integrantes dentro do sistema penitenciário e outros 1,6 mil em liberdade, apenas no estado de São Paulo. O PCC também é identificado pelos números 15.3.3, pelo fato de a letra "p" ser a 15ª letra do alfabeto português na época e a letra "c" ser a terceira.

Vários dos ex-líderes da organização estão presos, como o criminoso Marcos Willians Herbas Camacho (Marcola), que cumpriu sentença de 44 anos, principalmente por assalto a bancos, no Centro de Readaptação Penitenciária de Presidente Venceslau, onde estava presa toda a cúpula da facção e foi transferido juntos com outros 21 criminosos do PCC para os presídios federais de segurança máxima de Porto Velho, Rondônia e Mossoró, Rio Grande do Norte no dia 13 de fevereiro de 2019.

Com o objetivo de conseguir dinheiro para financiar o grupo, os membros do PCC exigem que os "irmãos" (os sócios) paguem uma taxa mensal de cinquenta reais, se estiverem detidos, e de mil reais, se estiverem em liberdade. O dinheiro é usado para comprar armas e drogas, além de financiar ações de resgate de presos ligados ao grupo.

Para se tornar membro do PCC, o criminoso precisa ser apresentado por um outro que já faça parte da organização e ser "batizado" tendo como padrinho 3 "irmãos". Um "irmão" só pode batizar outro membro 120 dias após ele próprio ter sido batizado, e o novo "irmão" tem de cumprir um estatuto de dezoito itens, redigido pelos fundadores e atualizado por Marcos Camacho.

## 4.2. ESTATUTO

Segue, na literalidade o Estatuto do PCC:



*O PCC foi fundado em 1993. Comemoramos esta data no dia 31 de agosto de todos os anos, mas 24 anos se passaram e enfrentamos várias guerras, falsos criminosos foram desmascarados, sofremos duros golpes, fomos traídos inúmeras vezes, perdemos vários irmãos, mas graças a nossa união conseguimos superar todos os obstáculos e continuamos crescendo.*

*Nós revolucionamos o crime impondo respeito através da nossa união e força que o certo prevalece acima de tudo com a nossa justiça, nós formamos a lei do crime e que todos nós respeitamos e acatamos por confiar na nossa justiça.*

*Os tempos mudaram e se fez necessário adequar o Estatuto à realidade em que vivemos hoje, mas não mudaremos de forma alguma nossos princípios básicos e nossas diretrizes, mantendo características que são nosso lema PAZ, JUSTIÇA, LIBERDADE, IGUALDADE e UNIÃO acima de tudo ao Comando.*

*Que o novo Estatuto faça jus a cara que o Comando tem hoje e com o apoio e união de todos almejamos crescer cada vez mais, fortalecendo a ajuda aos que necessitam.*

*Agradecemos todos os irmãos que se dedicam pela nossa causa e qualquer dúvida procure a Sintonia para que possíveis dúvidas sejam esclarecidas.*

**1º Item:** *Todos os integrantes devem lealdade e respeito ao Primeiro Comando da Capital, devem tratar todos com respeito, dando bons exemplos a serem seguidos pela massa, acima de tudo ser justo e imparcial.*

**2º Item:** *Lutar sempre pela PAZ, JUSTIÇA, LIBERDADE, IGUALDADE e UNIÃO, visando sempre o crescimento da organização, respeitando sempre a ética do crime.*

**3º Item:** Todos os integrantes do Comando têm por direito expressar sua opinião e tem o dever de respeitar a opinião de todos. Sabendo que dentro da organização existe uma hierarquia e uma disciplina a ser seguida e respeitada. Aquele integrante que vier a causar divisão dentro do Comando, desrespeitando esses critérios, será excluído e decretado.

**4º Item:** Aquele integrante que for para rua tem a obrigação de manter o contato com a Sintonia da sua quebrada ou da quebrada que o mesmo estiver. Estar sempre à disposição do Comando, a Organização necessita do empenho e união de todos os integrantes. Deixamos claro que não somos sócios de um clube e sim integrantes de uma Organização Criminosa, que luta contra as opressões e injustiças que surgem no dia a dia e tenta nos afetar. Sendo assim, o Comando não admite acomodações e fraquezas.

**5º Item:** Todos os integrantes que estiverem na rua, tem a mesma obrigação, sendo ele estruturado ou não, porém os estruturados tem condição de se dedicar ao Comando e quando possível participar de projetos que venham a criar soluções desamparo social e financeiro para apoiar os integrantes desamparados.

**6º Item:** O Comando não admite entre seus integrantes, estupradores, pedófilos, caguetas, aqueles que extorquem, invejam e caluniam, e os que não respeitam a ética do crime.

**7º Item:** É dever de todos os integrantes da facção colaborar e participar dos “progressos” do Comando, seja ele qual for, pois os resultados desse trabalhos são integrados em pagamentos de despesas com defensores, advogados, ajuda para trancas, cesta básica, ajuda financeira para os familiares que perderam a vida em prol a nossa causa, transporte para cadeirantes, ou auxílio para doentes com custo de remédio, cirurgia e atendimentos médicos particulares, principalmente na estrutura da luta contra os nossos inimigos, entre várias situações que fortalecem a nossa causa, ou seja, o crime fortalece o crime, essa é a nossa ideologia.

**8º Item:** Os integrantes que estiverem na rua e passando por algum tipo de dificuldade, poderão procurar a Sintonia para que o Comando possa ajudá-lo ir para o corre, deixando claro que o intuito da organização é fortalecer todos os seus integrantes, para que cada um tenha condições de se empenhar também no progresso do Comando e assim nossos objetivos serem atingidos com total êxito.

**9º Item:** Todos os integrantes devem ter a certeza absoluta que querem fazer parte do Comando, pois aquele que usufrui dos benefícios que o Comando conquistou e pedir pra sair pelo fato da sua liberdade estar próxima ou até mesmo aquele que sair para a rua e demonstrar desinteresse por nossa causa, serão avaliados e se constatado que o mesmo agiu de oportunismo o mesmo poderá ser visto como traidor, tendo atitude covarde e o preço da traição é a morte.

**10º Item:** Deixamos claro que a Sintonia Final é uma fase da hierarquia do Comando composta por integrantes que tenham sido indicados e aprovados pelos irmãos que fazem parte da Sintonia Final do Comando. Existem várias Sintonias, sendo a Sintonia Final a última instância. O objetivo da Sintonia Final é lutar pelos nossos ideais e pelo crescimento da nossa Organização.

**11º Item:** Toda missão destinada deve ser concluída. Será feita uma avaliação da capacidade de cada integrante indicado pela Sintonia, e aquele que for selecionado e aprovado tem capacidade de cumprir uma missão, e tem o dever de arcar com as despesas financeiras, mas quando for possível, todos os gastos ficarão sob a responsabilidade do Comando. Essas missões incluem principalmente ações de resgate e outras operações restritas ao Comando. Todos aqueles que vierem a ser resgatados, terão a obrigação de resgatar outro irmão, aquele irmão que falhar na missão por fraqueza, deslealdade, será excluído e o caso será avaliado pela

*Sintonia, no caso de vazar as ideias, poderá ser caracterizado como traição e a cobrança será a morte.*

**12º Item:** *O Comando não tem limite territorial, todos os integrantes que forem batizados são componentes do Primeiro Comando da Capital, independente da cidade, estado ou país, todos devem seguir a nossa disciplina e hierarquia do nosso Estatuto.*

**13º Item:** *O Comando não tem nenhuma coligação com nenhuma outra facção, vivemos em harmonia com facções de outros estados, quando algum integrante de outra facção chegar em alguma cadeia nossa, o mesmo será tratado com respeito e terá o apoio necessário, porém queremos o mesmo tratamento quando o integrante do Comando chegar preso em outro estado em cadeias de outras facções, e se algum integrante de outra facção de outro estado desrespeitar a nossa disciplina em nossa cadeia vamos procurar a Sintonia responsável pelo mesmo e juntos procurarmos a solução e se ocorrer de um irmão nosso estar desrespeitando, a busca da solução será da mesma forma. Deixamos bem claro que isso se trata de facções de outro estado que seja amiga do Comando.*

**14º Item:** *Todos os integrantes serão tratados com igualdade, sendo que a nossa luta é constante e permanente, seus méritos e atitudes serão avaliadas dando prioridade para aquele que merece, esclarecendo que méritos não é sinônimo de acomodações e impunidade diante da nossa luta, tratando com igualdade para os iguais e desigualdade para os desiguais.*

**15º Item:** *Os ideais do Comando estão acima dos conflitos pessoais, no entanto o Comando será solidário com aquele integrante que esteja certo e em desvantagem para resolver os seus problemas pessoais, o apoio será prestado, a causa será prestado, a causa será aprovada, após a avaliação direta da Sintonia.*

**16º Item:** *É inadmissível usar o Comando para ter benefício próprio. Se algum integrante vier a subfaturar algo para ganhar dinheiro em cima do Comando, agindo com esperteza em benefício próprio, será analisado pela Sintonia e após ser comprovado o superfaturamento o mesmo será excluído e decretado. Nenhum integrante poderá usufruir do contato do Comando para transações comerciais ou particulares sem o conhecimento da Sintonia, os irmãos que investir o capital em mercadoria ou ferramentas para negociar, podem fazer negócio com a Família e obterem seu lucro desde que não seja abusivo, pois todo o fruto desse trabalho é destinado aos necessitados em prol a nossa ideologia.*

**17º Item:** *O integrante que vier a sair da Organização e fazer parte de outra facção, caguetando algo relacionado ao Comando será decretado e aquele que vier a mexer com a nossa família terá a sua família exterminada. O Comando nunca mexeu com a família de ninguém e tais não terão paz. Ninguém é obrigado a permanecer no Comando, mas o Comando não vai ser tirado por ninguém.*

**18º Item:** *Todos os integrantes tem o dever de agir com severidade em cima de opressões, assassinatos e covardias realizados por Policiais Militares e contra a máquina opressora, extermínios de vidas, extorsões que forem comprovadas, se estiver ocorrendo na rua ou nas cadeias por parte dos nossos inimigos, daremos uma resposta à altura do crime. Se alguma vida for tirada com esses mecanismos pelos nossos inimigos, os integrantes do Comando que estiverem cadastrados na quebrada do ocorrido deverão se unir e dar o mesmo tratamento que eles merecem, vida se paga com vida e sangue se paga com sangue.*

Observando o Estatuto, é notória a estrutura e organização dos integrantes., possuem uma pirâmide hierárquica incrível, cada um tem sua função e sabe exatamente o

que deve fazer, deixando claro quem manda e quem obedece, sendo a Sintonia Final a última instância nessa hierarquia. É como se fossem um governo paralelo voltado para o crime, cujas leis devem ser respeitadas, sob pena de punição ou até mesmo de morte para os traidores. Os membros sabem que estão “trabalhando” para o crime, vejo como se fosse uma religião para eles, por isso tanta dedicação vinda de cada um.

Os integrantes devem total respeito e lealdade ao partido; cada um deve respeitar o outro, assim como sua opinião; são rígidos com quem pode ou não ingressar no Comando, pois não aceitam condenados por determinados crimes; todos os integrantes devem ajudar financeiramente o Comando, assim como os que tiverem passando por necessidades podem procurar o “Sintonia” para que recebam esse auxílio.

O 9º item é claro em sua descrição, pois narra que cada um deve ter certeza se quer ingressar no Comando, pois se usufruir dos benefícios e depois pedir para sair em decorrência da liberdade estar próxima, será avaliado, e se for constatado o oportunismo ou até mesmo traição, pagará com a vida. Isso demonstra como são incontestáveis em cada ato.

Toda missão dada deve ser cumprida. Após avaliação feita pela Sintonia, o integrante selecionado deve cumprir a missão.

Estamos falando de um Comando ou Partido que não tem território, os integrantes são de diversas cidades, estados ou países, e devem respeitar a hierarquia, como já dito.

Não possuem ligação com qualquer outra facção, quando algum integrante de outra facção chega em alguma cadeia liderada por eles, é tratado com respeito, mas exigem o mesmo tratamento quando o integrante deles é preso em outro estado em cadeias lideradas por outras facções. No entanto, se trata de facções de outro estado que seja amiga do Comando.

Não admitem que o Comando seja usado para que o integrante tenha benefício próprio, mas sim em prol da ideologia deles.

Se o integrante sair da Facção para ingressar em outra, não deve falar nada do que viu, sob pena de sua família ser morta.

É como se tivessem uma inteligência própria sobre isso, crimes praticados por membros que são de determinada região, o que os torna funcionários dessa Facção. Recebem pelo que praticam, mas devem pagar um valor mensal para manter o Comando,

como se fosse “uma mão lava a outra”; se está passando necessidade, o Comando ajuda, mas depois esse “favor” será cobrado.

### 4.3. ESTRUTURA

A reportagem a seguir é de André Caramante, da TV Record, em 05/12/2016.

A facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) promoveu uma reestruturação organizacional em 2016 e passou a contar com nove núcleos distintos para administrar os interesses dos membros da organização.

Hoje, o grupo que age na maior parte dos presídios de São Paulo e controla o tráfico de drogas no território paulista conta até com uma “diretoria de relações institucionais” e departamento de auditoria para fiscalizar os resultados de ações criminosas como o tráfico, roubos, contrabando de cigarros falsificados e com a venda e aluguel de armas, por exemplo.

No topo da mais recente pirâmide administrativa do PCC está o Conselho Deliberativo, formado por 12 presos da Penitenciária 2 de Presidente Venceslau (a 629 km da capital).

São membros do Conselho Deliberativo do PCC Marcos Willians Herbas Camacho (Marcola), Antônio José Muller Junior (Granada), Paulo César Souza Nascimento Júnior (Paulinho Neblina), Paulo Pedro da Silva (PP), Paulo Felipe Esteban Gonzalez (Paulinho Teco-Teco), Airton Ferreira Silva (Tico-Preto), Wilber de Jesus Mercês (Ralf), Abel Pacheco de Andrade (Vida Loka), Marcos Paulo Ferreira Lustosa (Mandrova), Daniel Vinicius Canônico (Cego), Marcio Domingos Ramos (Gaspar) e Eric Oliveira Farias (Eric Gordão).

Nomes como Rogério Jeremias de Simone (Gegê do Mangue), Wanderson Nilton de Paula Lima, o Andinho, Fabiano Alves de Souza (Paca) e Edilson Borges Nogueira (Birosca) não aparecem mais no Conselho Deliberativo.

Antes chamado de Sintonia Final pelos membros da facção — de acordo com investigações dos núcleos da Polícia Civil e do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), do Ministério Público Estadual, na região de Presidente Venceslau, — o Conselho Deliberativo do PCC tem entre suas funções determinar as ações e os rumos da facção criminosa e também quais dos setores inferiores do grupo seguirão suas ordens.

No nível intermediário do comando do PCC está o Conselho Diretor, formado por um diretor presidente, um representante externo, que cuida dos negócios da facção fora dos presídios, e um representante interno, gerente que, apesar do nome de seu posto, está nas ruas e tem a função de fazer conexões entre questões extramuros e membros da facção criminosa presos.

O ocupante da cadeira de diretor presidente do PCC mais recente foi Valdeci Francisco Costa, chamado pelos membros da facção de CI (de Circuito Integrado), Ariel, Alexandre Magno, Abrãao, Doutor Pedro ou José de Arimatéia. Foi CI quem apresentou aos chefes do PCC essa nova estrutura organizacional focada em preceitos empresariais.

Seus conceitos administrativos foram obtidos pela Polícia Civil e pelo Ministério Público Estadual em Presidente Venceslau graças ao monitoramento dos e-mails utilizados pela liderança do PCC.

Em mensagem interceptada na madrugada de março de 2016, CI, usando a conta alexandre.magno2015@outlook.com, enviou para a conta de mensagem eletrônica usada pela advogada Marcela Antunes Fortuna (horacio.pinheiro@outlook.com) a tabela “Projeto Estrutural 2016”, uma descrição minuciosa sobre como o PCC devia ser gerido. Após permanecer um ano em liberdade, CI voltou a ser preso em junho de 2016.

CI também foi quem passou a estimular que os chefes do PCC passassem a utilizar mais os e-mails para trocar informações a partir de dentro das prisões paulistas. Era ele quem criava protocolos de segurança para que as conversas dos criminosos deixassem de acontecer por meio de ligações telefônicas e fossem feitas por mensagens eletrônicas.

Para tentar evitar a identificação dos membros do PCC, CI criou códigos para identificá-los. Esses códigos eram distribuídos somente por e-mail e continham letras e números que somente os membros da cúpula da facção criminosa entendiam. CI, por exemplo, aparecia nas mensagens eletrônicas ou tabelas de prestação de contas do PCC como VS2, DL8, JK8, CT1, N5, CS4 ou AD2.

#### 4.4. PCC, A IRMANDADE DOS CRIMINOSOS

Segundo a página UNIAD (Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas), o PCC (Primeiro Comando da Capital) é grupo mais poderoso do crime organizado do Brasil e América do Sul, trafica drogas, além de dominar prisões e favelas, comanda rebeliões, assaltos, sequestros e narcotráfico. Conta com 35.000 membros, rituais secretos

e uma 'justiça' própria que proíbe matar sem licença. O PCC é a organização criminosa mais poderosa do país, gerencia negócios de drogas que giram 100 milhões de dólares por ano (485 milhões de reais), sem contar lucros fabulosos do tráfico para a Europa.

Com o objetivo de manter a polícia distante e que não prejudique o negócio das drogas, o PCC criou um sofisticado sistema de justiça próprio baseado em três pilares que se aplicam dentro e fora das prisões: o acusado tem o direito de se defender, está proibido matar sem autorização e os veredictos são debatidos até que seja alcançado um consenso. Apesar de possuir estatuto e emitir circulares, sua operação é cercada de mistério. Nenhum irmão geralmente admite ou proclama que pertence ao PCC.

#### 4.5. CRBC: COMANDO REVOLUCIONÁRIO BRASILEIRO DA CRIMINALIDADE

De acordo com informações do agente penitenciário Diorges de Assis Victorio, a facção criminosa nasceu na Penitenciária de Guarulhos na Grande São Paulo, sua base inicial era a Penitenciária I de Guarulhos, mas o mesmo já teria estendido seus domínios a Sorocaba e poderíamos dizer que agora o mesmo resume seus territórios na Penitenciária José Parada Neto, de Guarulhos e no Centro de Detenção Provisória (CDP) III de Pinheiros e também na colônia do semiaberto do Belém.

Segundo o próprio estatuto do CRBC (Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade) o mesmo teria sido criado no ano de 1999, mas para ser mais preciso na data que muitos comemoram o Natal "foi fundado em 25 de dezembro de 99". Possui um estatuto composto por 21 artigos e em seu artigo 9 estabelece que as pessoas convocadas para filiação deverão ter alguns requisitos e os mesmos são mencionados no item 9.1:

*"Ter moral, ser guerreiro em todos os sentidos, apoiar todos aqueles que desejam fugir, sem prejudicar a população carcerária. Já no artigo 10 menciona inclusive algumas profissões. 10 – O CRBC (Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade), deverá ser, constituído de homens dignos, inteligentes, com bom grau de intelectualidade, tais como médicos, enfermeiras, advogados, enfim profissionais liberais que possam dar-nos sempre a melhor contribuição possível, dentro d e fora da Prisão. "*

Também como o PCC faz uso de uma caixinha e também visa resgates:

*"11 – Os fundos que forem arrecadados por cada membro do CRBC, em liberdade, têm por objetivo, RESGATAR OS SEUS COMANDADOS e, quando o membro do CRBC (Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade) estiver com problemas, sejam estes quais forem, sendo o (CERTO) deverá ser apoiado. "*

Também faz uso da pena capital:

*“14 – O CRBC (Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade), não dará oportunidades, para o caso de FALHAS ou TRAIÇÕES para com um membro do CRBC. A pena prevista para este caso será a EXECUÇÃO SUMÁRIA”*

Seguem ainda, depoimentos de Diorgeres, que trabalhou em uma penitenciária e teve contato com membros de algumas organizações criminosas. Em relato, diz:

*Apesar de sempre ter trabalhado em Unidades onde eram territórios do PCC, por diversas vezes o Estado aplicando uma pena especial, prevenção especial negativa, visando à neutralização, a eliminação transferia membros do CRBC para presídios do PCC. Várias vezes vi viaturas dentro do Setor de Portaria com presos do CRBC em seu interior, quando chegavam à Unidade e descobriam que estavam em “cadeia do PCC” quase viravam a viatura, pois começavam a balançá-la e diziam que nós teríamos que matá-los pois eles não iriam morrer nas mãos dos vermes (PCC). Outro dia ao chegar à Unidade fui informado que “havia transferido” mais de 10 presos do CRBC a Unidade. Fui até eles conversar e saber mais de perto dessa política criminógena do Estado. Eu sabia que os presos podiam nos pegar como reféns e fazer uma rebelião e destruir toda a Unidade para chegarem até eles para matá-los.*

*Quando cheguei à cela da inclusão vi que um preso estava de pé em frente à cela e perguntei ao mesmo porque ele estava ali em pé (não é costumeiro presos ficarem próximos as portas das celas). Ele me disse que era a vez dele de ficar na segurança, porque ele sabia que estava na cadeia do PCC e que já tinha sido alertado pelos próprios presos do PCC através de gritos que ecoavam pela Unidade que corriam risco de morte. O “Vai morrer!” ecoava na cadeia. Ele me disse que o PCC costumava decapitá-los, mas antes os torturavam de diversas formas.*

*Recordo-me quando o fundador do CRBC esteve na cadeia aonde eu trabalhava. Ele comandava o Setor de Cozinha, “cortava” os presos que trabalhavam no setor, selecionando assim “a dedo” quem o mesmo queria naquele setor. Tomava a frente de tudo naquele setor. Ele apavorava os presos daquele setor, um dia chegou a bater na face de um deles. Esse preso estava de posse de uma faca e não aceitou tal fato, afinal de contas “Em rosto que mamãe alisa e beija, homem algum pode bater e permanecer vivo” (essa é uma frase muito utilizada pelos criminosos).*

*O líder do CRBC começou a correr em volta das painéis industriais da cozinha e ninguém tentou separar a briga, afinal de contas é regra na cadeia, quando alguém saca uma faca ninguém deve entrar na frente da mesma, pois esse fato pode ser interpretado como a ação de um dissidente (inimigo). Conseguimos com muito diálogo, pois não nos é permitido portar armas dentro das Unidades Prisionais, convencer quem portava a arma branca a não matá-lo.*

*O líder do CRBC nem ao menos pode mais retornar ao Raio III onde o mesmo habitava, teve que descer a galeria e ser colocado em uma viatura e ser transferido a outra Unidade o mais rápido possível, pois a cadeia toda estava “inflamada”, ele ia ser morto. Depois, quando o mesmo já tinha sido transferido fui questionar os membros do PCC que comandavam a cadeia, porque eles permitiram que o mesmo sendo do CRBC, sendo o fundador e líder, permaneceu tanto tempo cumprindo pena na Unidade e praticando tantas arbitrariedades? Eles me disseram que essas informações foram escondidas dos mesmos.*

*Estranhei esse fato, mas depois raciocinando com mais calma, e baseado nos estudos que fiz nesses anos no cárcere, concordei com os mesmos. Se alguém contasse que estava sendo “humilhado” no cárcere, os presos iriam exigir que ele fosse “trocar faca” (duelar com estiletos improvisados) sob pena de não ser mais*

*considerado criminoso e não poder mais habitar os pavilhões de convívio, tendo que habitar o regime de seguro (antigo “amarelão da Detenção”) ou até ter que ser transferido a outra Unidade, sendo que nesse caso o mesmo estaria com sua vida no crime condenada. Eis aqui umas pequenas “pinceladas” dessa facção criminosa paulista.*

### Sobre o Comando Jovem Vermelho da Criminalidade, Diorges de Assis Victorio

diz:

*A base dessa sociedade criminosa se resume a Penitenciária de Presidente Bernardes, é uma facção bem nova e também é inimiga do Primeiro Comando da Capital. “Seus líderes foram os responsáveis pela morte de seis presos, integrantes de facções rivais.” (Jornal da Tarde, 20 de fevereiro de 2001, p. 10 A).*

*Nesses mais de vinte e um anos trabalhando no sistema prisional paulista, não tive a oportunidade de ter contato físico com presos dessa facção criminosa, suponho que isso ocorrera pelo fato de ser um grupo quase inexpressivo de membros (até pelo fato como mencionei anteriormente que a mesma é uma facção nova do ponto de vista de sua criação) é não há assim um rodízio de seus membros pelas demais facções criminosas.*

### Sobre o Comando Democrático da Liberdade relata:

*Alguns “doutrinadores” também preferem usar Comissão Democrática da Liberdade, eu prefiro usar “Comando” tendo em vista que quando tive a oportunidade de conversar com os mesmos, eles diziam que eram do “Comando”, sendo que eu os questionei quanto a esse fato de ser Comissão ou Comando e eles me disseram na época que eram Comando.*

*Um dos fatos que marcou muito o meu encontro com eles é que mais uma vez o Estado (Titular do lus Puniendi) tinha transferido presos de facções criminosas para um território de facções dissidentes, os condenando à morte. Em nossas conversas eu os questionei se por ventura eles tinham pedido para serem transferidos para a Unidade Prisional onde se encontravam naquele momento.*

*Fui informado que não, que eles sabiam que estavam em território do Primeiro Comando da Capital, mas que eles já estavam meio que acostumados com esse fato, porque inclusive tinham vindo de outra cadeia onde também era território do PCC e que nessa Unidade os presos que trabalhavam no Setor de Cozinha eram todos do PCC e que eles tinham por hábito colocar vidro moído na comida dos mesmos para matá-los aos poucos, o que não iria ser acusado em um exame em caso de óbito, porque o vidro iria “destruí-los” internamente aos poucos.*

*Eu os questionei sobre o fato de não ser permitido a entrada de vidros nas prisões e eles me disseram que drogas, armas, bebidas, explosivos e tantas outras coisas também não são permitidas nas cadeias e que a entrada de uns pedacinhos de vidro era uma coisa muito fácil de conseguir dentro de uma cadeia. É, realmente eles tinham razão. Reconheci que não estava tratando com presos inexperientes, afinal de contas “Malandro é malandro e Mané é mané”. O CDL possui seu território quase que estritamente na P1 de Avaré (“Dr. Paulo Luciano de Campos).*

### A respeito da Serpente Negra e Seita Satânica, diz:

*Uma das facções criminosas mais antigas é a Serpente Negra. Só não é mais antiga que a Seita Satânica. Pouco se sabe sobre as Serpentes Negras. Seu nascimento se deu na PE (Penitenciária do Estado, “em 1983 (...) mesmo momento em que, na Penitenciária do Estado surgiu a facção “Serpentes Negras”.*

*Essa organização pedia apenas a melhoria das condições de vida, quanto a instituição da “visita íntima a terem relação sexual a” (naqueles tempos não era permitido aos celerados o direito a terem relação sexual nos estabelecimentos prisionais com suas esposas e amásias. Esse era um sonho almejado por eles, e foi uma das maiores lutas dos presos, a autorização quanto a visita íntima veio a contribuir com a diminuição dos casos de abusos sexuais entre os presos) de ter televisão, boa alimentação e assistência judiciária.*

#### *Serpente Negra*

*Nove anos antes do surgimento do Primeiro Comando da Capital, PCC, nos presídios paulistas, a imprensa noticiou o surgimento de uma organização criminosa chamada Serpentes Negras, que estaria provocando o caos no sistema penitenciário do Estado de São Paulo. Assim como o PCC, as Serpentes Negras organizariam ações de presos contra o poder público e representariam uma séria ameaça à segurança da população. A diferença entre a organização das Serpentes Negras e o PCC, contudo, é que a primeira talvez nunca tenha existido. Uma, portanto, pode não ter passado de um mito. Já a outra organização criminosa virou o principal pesadelo das autoridades de São Paulo. Serpentes Negras foram o principal pretexto para deslegitimar a política de humanização dos presídios, empreendida em São Paulo pelo então governador Franco Montoro e por seu secretário da Justiça José Carlos Dias.*

#### *Seita Satânica*

*Quase nada se sabe sobre as origens do satanismo nas prisões brasileiras. Mas houve ao menos uma facção criminosa que, durante décadas, fez deste culto um modo de dominação e intimidação – mais adiante usando de seus convertidos à Satã no enfrentamento ao Primeiro Comando da Capital em seus primeiros anos de expansão.*

*Essa seita foi, durante um bom tempo, temida entre a população carcerária. Os membros viviam sendo transferidos de unidade, mas nunca estavam sozinhos, sempre encontravam companheiros antigos, realizavam batismos para novos integrantes e logo já estavam intimidando outros presos. Era uma das principais facções a ser combatida.*

*Via de regra, eles conviviam em harmonia com as outras facções, mas também disputavam territórios. Quando o PCC surgiu, a Seita Satânica e as outras facções que dominavam certas áreas tentaram barrar a expansão do grupo. Houve um conflito generalizado. O Carandiru foi o principal campo de guerra.*

*Ainda hoje, apesar de continuarem presentes em diversos estabelecimentos prisionais, seus membros dedicam-se exclusivamente à sua religião e tornaram-se bastante reclusos.*

Esses são relatos sobre apenas algumas organizações criminosas, com certeza existem inúmeras, com seus ideais, objetivos, cada membro exercendo sua função para que a organização se desenvolva e possam progredir em seus crimes.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização criminosa é algo difícil de acabar, de ser disseminada, assim como dito, há meios de combatê-la, mas não quer dizer que será sua queda, sabemos claramente disso.

Diante do que a mídia mostra, e sabendo da força, tanto se tratando do número de membros como de armamento que uma facção tem, por vezes pensamos que esses meios de combate são em vão, mas se tivermos esse pensamento, realmente estamos dando “murro em ponta de faca”. Se o poder de polícia e o governo não tentarem, nunca saberemos se teria ou não dado certo.

A organização criminosa tem uma estrutura que, vindo de fora como leigos, não é possível ter ideia, mas se envolvendo mais com esse assunto, é algo inimaginável o que seus membros fazem, o dinheiro que uma organização criminosa tem, dinheiro esse para se bancar e bancar seus advogados e até mesmo, policiais e magistrados que aceitam esse dinheiro de crime.

A Lei 12.850/2013 veio para esclarecer e definir o que realmente é uma organização criminosa, contando também com o Código Penal Brasileiro.

## 6. REFERÊNCIAS

A ORIGEM do crime organizado no Brasil. PUC-Rio. Disponível em:

[http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1012882\\_2012\\_cap\\_2.pdf](http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1012882_2012_cap_2.pdf)

ARRUDA, Sande Nascimento De. Sistema Carcerário Brasileiro. Revista Visão Jurídica. Número 59. Editora escala, 2011.

BRASIL, Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

CAPITAL, Primeiro Comando da. Facção PCC 1533. 2017. Disponível em:

[https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto\\_do\\_primeiro\\_comando\\_da\\_capital\\_faccapcc\\_1533/](https://faccapcc1533primeirocomandodacapital.org/regimentos/estatuto_do_primeiro_comando_da_capital_faccapcc_1533/)

CLEMENTINO, Cláudio Leite. Breves considerações sobre as organizações criminosas.

JUS, 2018. Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/65909/breves-consideracoes-sobre-as-organizacoes-criminosas>

GAZETA DO POVO. Mapa das facções criminosas no Brasil, 2019. Disponível em:

<https://infograficos.gazetadopovo.com.br/seguranca-publica/mapa-das-faccoes-criminosas/>

JUSBRAZIL. CRBC: Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade, 2015. Disponível em:

<https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/298569569/crbc-comando-revolucionario-brasileiro-da-criminalidade>

JUSBRAZIL. Facções criminosas paulistas, 2015. Disponível em:

<https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/301064577/faccoes-criminosas-paulistas>

JUSBRAZIL. Organização criminosa: um ou dois conceitos, 2013. Disponível em:

<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121932489/organizacao-criminosa-um-ou-dois-conceitos#:~:text=%E2%80%9CPara%20os%20efeitos%20desta%20Lei,pr%C3%A1tica%20de%20crimes%20cuja%20pena>

OLIVEIRA, Caio Victor Lima de. Organizações criminosas: contexto histórico, evolução e criação do conceito legal. JUS, 2015. Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/39693/organizacoes-criminosas-contexto-historico-evolucao-e->

